

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, Órgão Público, inscrito no CNPJ sob o nº 89378251/0001-18, com sede na Rua Barão de Caçapava, 621, centro, Caçapava do Sul/RS, representada por seu Presidente, Vereadora. **JUSSARETE VARGAS DIAS,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 925.347.830-68, portador do RG nº 3061488031, residente e domiciliada na Rua Gabriel Gomes Lucas, 363, centro, Caçapava do Sul/RS, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CYRO POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.777.456/0001-18, representada por seu sócio, Ciro Cesar Forgiarini Chaves, inscrito no CPF nº 512.400.500-97, portador do RG nº 1028242971, residente e domiciliado nesta cidade, ambos já qualificados no Contrato nº 001, de 2024, celebrado em 08 de fevereiro de 2024, resolvem aditar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante do reajuste do preço do combustível - gasolina comum, anunciados e efetivados pela distribuidora Petrobras Distribuidora SA, haverá acréscimo de 1,29% (um inteiro e vinte e nove por cento) no litro da gasolina comum contratada, passando de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstra-se através das Notas Fiscais nº 003.362.352, série 0, e, 003.703.223, série 0, e comunicado escrito firmado pela CONTRATADA, em consonância com o disposto no parágrafo único, da cláusula nona, do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Assim, por estar de acordo com as disposições estabelecidas no Contrato Aditado, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, passando a CONTRATANTE a pagar o montante de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), a partir de 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência, sendo este Termo de Aditivo anexado ao Contrato Aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul/RS, 12 de julho de 2024.



Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

Revisado pela Assessoria Jurídica na
data:
Daniele dos Anjos
OAB/RS 120.178

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ n° 89378251/0001-18 Ver. Silvio Tolfo Tondo - CPF n° 390.217.930-91 Presidente da Câmara de Vereadores

CYRO POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA

CNPJ nº 93.777.456/0001-43 Ciro Cesar Forgiarini Chaves - CPF 512.400.500-97